

Exmo. Senhor Deputado José Manuel
Gregório de Ávila
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Economia
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

Assunto: Parecer da Associação de Empresas de Observação de Cetáceos de São Miguel (AEOCSM), para o Projeto de resolução de revisão do “Regime Jurídico da Operação Turística de Observação de Cetáceos”.

Ponta Delgada, 22 de Junho de 2023

Exmo. Senhor Deputado José Manuel Gregório de Ávila
Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia

Vimos por este meio enviar a V.Exa. o singelo contributo da nossa Associação para a discussão em causa. Julgamos que este poderá ser um momento decisivo para uma discussão alargada e que proporcione a consagração de medidas que tendam a melhorias neste setor, numa jornada contínua que se quer de aumento constante da qualidade do que se oferece e no cuidado pelo que se protege.

Colocamos assim à consideração algumas ideias que poderão ser interessantes na sua prossecução e num debate alargado a todos, dentro do mesmo espírito que norteou a feitura da lei atual.

Sumário Executivo

O presente documento está dividido em 12 pontos, nos quais se traça um breve retrato sobre o turismo açoriano, se reflete sobre os perigos do mesmo e sobre os que desde sempre lutaram por um turismo diferenciado. Faz-se também um enquadramento da lei vigente, omitindo-se, no entanto, a evolução cronológica por tal já ter sido feito noutros contributos. Abordamos de igual forma a atribuição das licenças existentes e questões como o uso de barcos e portos e a sensível questão da natação com golfinhos. Tentamos contribuir com algumas ideias *lato sensu* para o setor e *stricto sensu* para a renovação de licenças.

No fim do documento, e porque não pode deixar de ser face ao teor dos documentos, abordamos as posições apresentadas por terceiros.

Na página seguinte apresentamos um índice para facilitar a consulta do documento.

As principais ideias a reter do nosso trabalho são:

1. A lei existente tem valor, está atualizada, tendo resultado de um processo legislativo de excelência. Pode, concordamos, contudo, ser revisitada para se melhorarem aspectos pontuais.
2. As licenças existentes foram atribuídas ao longo de duas décadas, em processos claros e consultáveis e o mercado tem-se mostrado dinâmico, mas estável nas relações.
3. A legislação atual deve ser integralmente implementada, isto é, a fiscalização tem que ser efetiva e contínua.
4. A observação de cetáceos é, reconhecida por todos, como uma atividade de excelência no turismo açoriano e que muito contribui para a sua imagem de ligação à natureza.
5. Todo e qualquer processo legislativo deverá fundamentar-se em processos científicos e de impacto animal.

Sobre a evolução do turismo nos Açores	3
Os potenciais efeitos negativos do turismo	4
Sobre os que acreditam e acreditaram num turismo de natureza	6
Um enquadramento necessário da legislação em causa	7
Das licenças	8
A natação com golfinhos	9
Da visão reducionista dos portos	11
Acerca da desmultiplicação dos barcos	12
Sobre a fiscalização (inexistência de)	12
Uma visão holística de possíveis melhorias	13
Potenciais critérios de renovação de licenças	14
Sobre os documentos da AOMA e da Azul Carismático	15

Sobre a evolução do turismo nos Açores

Nos últimos anos, os Açores têm se destacado como um destino turístico em constante ascensão, atraindo viajantes de todas as partes do mundo. Durante a década de 1990, a região começou a perceber e explorar seu potencial turístico, que até então era conhecido principalmente pelos amantes da natureza. Entre 1990 e 2000, o número de visitantes aumentou gradualmente, atraindo tanto turistas nacionais quanto internacionais.

No início dos anos 2000, os Açores iniciaram um período de investimentos significativos em infraestrutura turística e promoção do destino. O governo regional, as entidades turísticas e as empresas começaram a implementar estratégias de marketing e estabeleceram parcerias com operadores turísticos. Como resultado desses esforços, entre 2001 e 2010, o número de visitantes nos Açores cresceu consideravelmente.

A partir de 2011, os Açores vivenciaram um autêntico boom turístico. O arquipélago passou a ser reconhecido internacionalmente como um destino singular e sustentável, despertando o interesse de viajantes ávidos por explorar paisagens naturais. A promoção do turismo sustentável, aliada a melhorias na acessibilidade aérea, à expansão da oferta hoteleira e a uma ampla variedade de experiências turísticas de natureza, cultura, património e gastronomia, contribuíram para esse crescimento expressivo.

Hoje, os Açores são uma referência no segmento turístico, oferecendo uma experiência diferente e enriquecedora aos visitantes. A beleza exuberante das suas paisagens vulcânicas, as águas cristalinas que abrigam rica biodiversidade marinha e a cultura

genuína das suas comunidades locais encantam e surpreendem aqueles que aqui desembarcam.

O sucesso do turismo nos Açores não é apenas resultado do seu inegável atrativo natural, mas também da visão estratégica e do compromisso contínuo com a sustentabilidade e a preservação ambiental. Fruto da vontade popular, os órgãos políticos têm procurado implementar políticas eficazes de gestão do turismo, procurando equilibrar o crescimento económico com a proteção dos recursos naturais e culturais e a melhoria das condições de vida das populações.

O turismo nos Açores tem gerado impactos socioeconómicos positivos, impulsionando o crescimento económico, a criação de empregos e o desenvolvimento de diversas atividades relacionadas ao setor. O setor privado tem estimulado o empreendedorismo local, fortalecido as cadeias de fornecimento e promovido a diversificação económica da região.

No entanto, é crucial que essa trajetória de sucesso seja acompanhada por um planeamento estratégico e uma gestão cuidadosa. É fundamental que sejam estabelecidas políticas públicas sólidas, que promovam um turismo sustentável e responsável, garantindo a proteção do património natural e cultural dos Açores, bem como a qualidade de vida das comunidades locais.

Os potenciais efeitos negativos do turismo

É inegável que os Açores como um todo, entre a sociedade, o setor privado e os governos e órgãos políticos têm visto os seus esforços recompensados no que concerne à promoção do turismo como setor económico dinamizador da Região.

Mas, é também inegável que nem tudo é, foi ou será perfeito nas decisões tomadas, na prática e no planeamento. É hoje público e notório que existem alguns, poucos é certo, focos de descontentamento por parte da sociedade que não podem, nem devem, ser ignorados ou diminuídos. O turismo nos Açores deve, em primeiro lugar, não restar dúvidas, ser positivo para os Açores e para os açorianos, para a conservação do nosso património material e imaterial e da biodiversidade, a promoção da coesão social e a melhoria geral de vida dos açorianos. Os de hoje e os que nos seguirão.

O turismo, apesar de seus inúmeros benefícios, também pode ter potenciais efeitos negativos que devemos levar em consideração. Diversos especialistas, como Doug Lansky,

Laura Storm, Anna Pollock, Dianne Dredge, Jeremy Sampson e Jeremy Smith, entre outros, têm discutido essas questões para promover um turismo mais responsável e sustentável e, especialmente, melhor gerido.

Um dos principais desafios é o impacto ambiental causado pelo turismo. O aumento do número de visitantes pode levar à degradação dos ecossistemas naturais, poluição da água e do ar, além da perda de biodiversidade. A construção desenfreada de infraestruturas turísticas também pode alterar negativamente os ambientes naturais e afetar negativamente as comunidades locais.

Além disso, o turismo mal gerido pode levar à descaracterização cultural dos destinos. A homogeneização da oferta turística pode diluir as identidades culturais locais, substituindo-as por uma cultura "globalizada" que pode não refletir autenticamente a essência do lugar. A exploração comercial da cultura e das tradições também pode levar à apropriação indevida e à perda de significado desses elementos culturais.

A pressão sobre os recursos naturais e infraestrutura local também pode levar à gentrificação e deslocamento de comunidades locais. A especulação imobiliária e o aumento dos preços podem fazer com que os moradores originais sejam expulsos de suas áreas de residência, resultando na perda de identidade e coesão social.

Além disso, o turismo mal gerido pode criar desequilíbrios econômicos, com a concentração de capital nas mãos de poucos, enquanto outros setores da economia local são negligenciados. A dependência excessiva do turismo pode tornar as comunidades vulneráveis a flutuações econômicas e crises, especialmente quando o turismo é a única fonte de rendimento.

Diante desses desafios, é crucial adotar uma abordagem de turismo sustentável, que leve em consideração os impactos sociais, culturais e ambientais. É essencial envolver as comunidades locais no planejamento e tomada de decisões relacionadas ao turismo, garantindo que sejam beneficiadas e que suas vozes sejam ouvidas.

Além disso, é fundamental promover práticas de turismo responsável, como o turismo de baixo impacto ambiental, a valorização da cultura local e o respeito às comunidades anfitriãs. O turismo sustentável não apenas preserva os recursos naturais e culturais, mas também contribui para o desenvolvimento socioeconômico a longo prazo, beneficiando tanto os visitantes quanto as comunidades locais.

Ao reconhecer os potenciais efeitos negativos do turismo e adotar abordagens responsáveis, podemos aproveitar os benefícios económicos, culturais e sociais que o turismo pode trazer, ao mesmo tempo em que protegemos e preservamos os destinos para as gerações futuras.

Sobre os que acreditam e acreditaram num turismo de natureza

Como empresas do setor turístico, ligadas ao turismo ambiental e cultural, reconhecidamente impactante quer em quem nos visita e, mais importante, nos Açores e açorianos, acreditamos que o setor turístico é uma mais-valia para a nossa Região e acreditamos que contribuímos positivamente para minimizar os potenciais efeitos negativos do turismo.

Mas não acreditamos nisso somente agora, em que se verifica uma atratividade única neste setor. Acreditamos desde há muitos anos, com as nossas empresas associadas a terem muitos anos de investimento e promoção da atividade de observação de cetáceos.

Acreditamos no potencial da nossa Região desde anos longínquos em que os números não eram tão entusiasmantes como hoje. Desde essa altura que muito investimos em equipamentos e em recursos humanos. Formamos muitos profissionais do turismo açoriano. Contribuímos para a ciência. Contribuímos para a preservação e consciencialização ambiental. Contribuímos para a imagem de excelência dos Açores.

A memória não poderá nunca ser efémera e ignorar, ou fazer esquecer, o trabalho, o investimento, e as obrigações socioeconómicas que as nossas empresas associadas tiveram e têm.

Não afirmamos, nem ninguém o poderá fazer no turismo açoriano, que tudo fizemos bem. Que não poderia ter sido melhor. Mas afirmamos com toda a convicção que se deve ao trabalho do setor privado a possibilidade de existência da seguinte afirmação: *“Considerando que a atividade de observação de cetáceos tem uma relevância acrescida para o turismo dos Açores, representando um caso de sucesso de desenvolvimento sustentável a nível mundial, através da reconversão de uma atividade económica que passou de extratora, a caça à baleia, para uma atividade amplamente valorizadora de um recurso natural, que configura, por isso, um produto turístico de natureza, sustentável, de excelência e de reconhecimento internacional;”*

Vemos com muito prazer o reconhecimento do nosso papel fulcral na passagem de uma visão antropocêntrica para uma visão biocêntrica. Orgulha-nos e motiva-nos a prosseguir esta atividade que desde há muito realizamos com forte investimento e retorno à nossa terra.

Um enquadramento necessário da legislação em causa

A legislação em causa surgiu há 24 anos como resultado da ação de investigadores, do poder político da época e dos próprios operadores, alicerçada num processo de benchmarking com o que de melhor se fazia a nível mundial, com enfoque na Nova Zelândia.

Com a legislação atual, foi possível instituir uma atividade e um produto turístico que são hoje incontestáveis no que concerne à sua força e significado para o posicionamento dos Açores.. O mérito e o reconhecimento do whale watching nos Açores são consequência do trabalho de várias partes envolvidas, sendo os operadores os mais importantes. Deve-se a eles o mérito de terem implementado estratégias que colocaram o nome dos Açores como um dos principais destinos de observação de cetáceos no mundo.

O setor cresceu e continua a evoluir, respeitando a legislação em vigor, a concorrência e a dinâmica do mercado. Não são conhecidas anormalidades ou fatores que possam, com argumentos racionais, questionar o sucesso da atividade. Na verdade, não há notícias que sugiram qualquer desestabilização no setor, práticas em desacordo com a legislação, estagnação nos projetos de cada operador ou uma restrição da concorrência. Claramente, se fosse o contrário, a atividade e o produto não teriam alcançado a liderança na oferta turística dos Açores. Se isso é verdade, então o que nos leva a discutir o assunto hoje nos contornos com que aparentemente se o faz por parte de alguns? Essa é uma questão interessante que nos deve levar a uma reflexão independente e criteriosa.

Nesse sentido, concordamos plenamente com o objetivo dos proponentes do Projeto de Resolução, que pretendem recomendar ao governo regional que avalie a realidade do setor na região. Uma iniciativa com esse propósito poderá revelar um cenário que não está relacionado com objetivos ocultos de alguns. Que sejam realizados estudos científicos independentes e que a verdade prevaleça. Toda a verdade para o bem do ecossistema e deste património que nos cabe cuidar, mas que é também dos que nos seguirão.

Como mencionamos, a atividade de whale watching nos Açores desenvolveu-se ao longo de mais de 30 anos, sendo regulamentada por uma lei própria nos últimos 24 anos. Conforme mencionado anteriormente, a atividade foi amplamente apoiada pelos próprios operadores, pela defesa firme dos cientistas do DOP (Departamento de Oceanografia e Pescas) e pela aceitação e vontade do governo. Poucas atividades tiveram a oportunidade de se desenvolver de maneira tão bem estruturada, com regras claras para licenciamento e proteção do bem-estar dos animais.

Das licenças

A lei que regula a atividade prevê disciplinar as actividades de observação de cetáceos, a partir de plataformas, numa perspectiva de equilíbrio entre os interesses da protecção, conservação e gestão de cetáceos nos Açores e do desenvolvimento da animação turística regional.

Foram disponibilizadas licenças para plataformas, embarcações, pelo Governo regional para livre concurso aberto a todos os interessados, de acordo com os critérios definidos.

Desde o início dos anos 2000 até sensivelmente 2015 foram realizados diversos concursos para atribuição de licenças. Estes processos são consultáveis junto do GRA. Paralelamente, e numa lógica concorrencial e de mercado livre, tem havido aquisições de empresas, fecho de empresas com as licenças a reverterem para o GRA e posteriormente colocadas a concurso, livre a todos.

Com a evolução socioeconômica e técnica, além da evolução do turismo açoriano, as empresas fizeram investimentos maiores para se adaptarem de forma contínua à nova realidade e puderam assim manter uma oferta qualificada de um produto que hoje é referência nos Açores.

Esta qualificação de oferta não se fez contudo sem a necessária aposta na qualificação dos recursos humanos, fazendo com que a cada plataforma corresponda um investimento cada vez maior em equipamento e recursos humanos, e um retorno maior para os Açores em proveitos e na melhoria das condições de vida daqueles que estão associados ao setor.

A lei inicial definiu em texto legislativo o que é a «Capacidade de carga». Como o número máximo de plataformas, de passageiros por plataforma, de viagens diárias e ou outros

fatores considerados relevantes na operação turística, dentro de uma zona delimitada, e que será determinada em função de estudos científicos dirigidos quer à estatística da ocorrência de cetáceos, em grupo ou individualmente, quer à aferição dos níveis de tolerância dos animais relativamente à presença humana, a fixar por portaria conjunta dos membros do Governo com competência nas áreas do turismo e do ambiente.” Não existem, ao dia de hoje, estudos sobre esta situação e a sua realidade atual, o que para nós, devia ser o primeiro passo a dar sob pena de ações meramente económicas e sem ter em conta o real impacto sobre os animais.

O que se sabe hoje em dia é que os operadores existentes não têm a sua capacidade instalada esgotada e sempre garantiram com padrões de elevada excelência o serviço prestado, não existindo qualquer reclamação conhecida por parte do próprio serviço público. É possível, dentro da licença de cada um, aumentar o número de clientes pela aquisição de embarcações com maior capacidade, evoluindo assim nos equipamentos e na sua qualidade.

Porque a memória não pode ser efêmera, relembramos que em 2019, no auditório do LREC, e na presença do governo regional, todos os operadores de observação de cetáceos legalmente constituídos na zona B manifestaram a sua discordância quanto ao aumento de licenças em função de argumentos meramente económicos.

A natação com golfinhos

A natação com golfinhos é uma atividade emocionante que pode proporcionar uma perspectiva diferenciada sobre esses animais, incentivando uma visão ética mais centrada na biodiversidade. No entanto, é essencial aplicar os princípios de conservação e turismo regenerativo para garantir que essa prática não cause danos aos golfinhos nem comprometa o seu bem-estar. A simples elevação do custo dessa experiência não levará a uma diminuição significativa da procura por parte dos viajantes. Nem acreditamos que deva ser a procura a definir a oferta, mas sim ao contrário. Em vez disso, é necessário focar na melhoria da qualidade dessa experiência, transformando-a em algo impactante e potencialmente transformador. Para isso, é fundamental um planeamento cuidadoso dos diferentes momentos da interação, fornecendo informações detalhadas aos clientes antes e durante a experiência, e monitorando constantemente o comportamento dos animais para garantir o seu bem-estar, com profissionais qualificados para o efeito.

No entanto, a natação com golfinhos deve ser vista como uma atividade que gera legítimas preocupações quanto ao seu impacto nos animais. É um equilíbrio delicado que precisa ser considerado. Sem emitir opiniões sobre a questão, a Associação e os seus membros têm adotado iniciativas para minimizar os efeitos colaterais dessa prática nos golfinhos, ao mesmo tempo em que buscam maximizar o impacto positivo nos clientes em termos comportamentais. Medidas foram implementadas, como a redução do número de plataformas que oferecem essa atividade, bem como a disponibilização de informações esclarecedoras aos clientes antes e durante a experiência. Além disso, acordos foram estabelecidos entre alguns operadores para evitar a realização simultânea dessa atividade na mesma área.

Essas ações visam promover uma abordagem responsável e sustentável na natação com golfinhos, onde a conservação e o turismo regenerativo são prioritários.. Ao adotar tais princípios, é possível garantir uma experiência enriquecedora para os visitantes, ao mesmo tempo que se respeita e protege a vida marinha.

Além das medidas já mencionadas, é fundamental enfatizar a importância de realizar estudos científicos e pesquisas contínuas para avaliar o impacto da natação com golfinhos nos animais e no ecossistema marinho. Esses estudos podem fornecer dados objetivos sobre o comportamento, bem-estar e respostas fisiológicas dos golfinhos durante essas interações.

Ao conduzir pesquisas aprofundadas, podemos entender melhor os efeitos de longo prazo da natação com golfinhos, identificar possíveis problemas e encontrar soluções adequadas para mitigar qualquer impacto negativo. Esses estudos podem ser realizados em parceria com instituições acadêmicas, organizações de conservação e especialistas em comportamento animal, a fim de garantir a validade científica e a imparcialidade dos resultados.

Também é essencial educar os turistas sobre a importância da conservação marinha e do respeito aos animais selvagens. Isso deve ser feito no briefing antes da experiência, onde os visitantes são informados sobre a biologia e o comportamento dos golfinhos, bem como sobre as precauções necessárias para garantir uma interação respeitosa, responsável e segura para todos.

Por fim, é crucial promover uma mentalidade de respeito e responsabilidade em relação aos golfinhos e à vida marinha em geral. Isso envolve incentivar os turistas a apreciar os

golfinhos no seu ambiente natural, sem a necessidade de tocar ou perturbar os animais. Ao valorizar a observação responsável da vida marinha, podemos criar uma consciência coletiva sobre a importância da conservação e da preservação desses animais maravilhosos para as gerações futuras.

Julgamos que seria proveitoso e disruptivo o estudo de um potencial projeto regional de conservação de golfinhos, à semelhança do que acontece com outros animais no Mundo, num sistema de “Adopt a”.

Da visão reducionista dos portos

A lei prevê, e bem, que uma zona corresponde a uma ilha. A natureza dita que os animais circulam livremente pelas nossas ilhas e em redor de cada uma delas. Na prossecução da sua atividade as empresas têm necessariamente de se deslocar ao longo da costa, seja de norte ao sul, este ou oeste.

Associar o bom desenvolvimento socioeconómico da nossa terra à mera localização geográfica de um barco será porventura não ter bem a noção de poder reprodutivo do turismo nos seus impactos, seja através dos funcionários de cada empresa, que não moram necessariamente na zona imediatamente próxima ao barco; seja pela ligação aos diversos parceiros no fornecimento de serviços e produtos, que não estão necessariamente na zona imediatamente próxima ao barco; seja ainda pela não percepção do comportamento dos turistas, que não se limitam a fazer atividades na zona imediatamente próxima ao seu alojamento.

Não obstante, e com efeito, apesar já ter existido de uma empresa com atividade na Vila das Capelas, o certo é que na costa norte, mais concretamente em Rabo de Peixe, existem operadores com encargos físicos decorrentes do aluguer de instalações naquele porto, bem como, de forma geral, há operadores a operar ao longo da costa norte sempre que tal se justifica - como resposta à procura que existe na realidade e não aquela que outros pretendem fazer querer. De salientar ainda, que também nos Mosteiros está sediada em termos operacionais uma empresa nossa associada.

No entanto, a costa norte por motivos de natureza atmosférica, ventos predominantes de norte/ oeste, e maior ondulação, inviabiliza uma operação contínua e previsivelmente regular ao longo dos meses, pelas empresas existentes.

É falso que os operadores existentes desenvolvam a sua atividade apenas entre os portos da Povoação e Mosteiros

Acerca da desmultiplicação dos barcos

É com um misto de perplexidade e diversão, ainda que preocupada, confessamos, que recebemos as acusações de desmultiplicação dos barcos, feitas de forma contraditória e quase cômica. Por um lado, os nossos associados são acusados de usar apenas um ou dois barcos, mantendo os demais parados, supostamente para impedir outras empresas de terem acesso ao mercado. Mas, ao mesmo tempo, são acusados de utilizar as suas embarcações para, em quatro meses, transportar 280.000 pessoas. Os números em causa são absolutamente espantosos e representam o trabalho das empresas durante vários anos. Com um mero exercício matemático facilmente se constata que estamos a falar de cerca de 280 passageiros por embarcação por dia, sucessivamente durante quatro meses.

Enquanto acusam os nossos associados de não usar os barcos, é curioso notar que essas mesmas pessoas conseguem constatar facilmente nos portos quais as embarcações que estão realmente em operação.

E poderão constatar também quais as que estão em manutenção. Sim, porque os nossos associados têm encargos com manutenção e preparam as suas embarcações. Não se estranhe até que os nossos associados tenham problemas com as suas embarcações e por vezes tenham de parar totalmente a sua operação. É natural e acontece em todas as atividades.

Além disso, permitam-nos lembrar que as nossas empresas associadas possuem sistemas de reservas online, onde é possível verificar facilmente as diversas horas disponíveis e capacidades variadas dos barcos dos nossos associados. Essas informações são tão acessíveis que seria natural considerar de imediato essas acusações infundadas. Basta alguns cliques num telefone com acesso à internet para desmontar esses argumentos frágeis.

Sobre a fiscalização (inexistência de)

Conforme foi mencionado ao longo deste documento, é convicção desta Associação e dos seus Associados que a legislação atual é de elevada qualidade e representa um processo

legislativo inovador, à altura, e que soube integrar os contributos de todas as partes envolvidas.

Esta legislação previa e prevê uma efetiva fiscalização desta tão sensível atividade. No que concerne a uma fiscalização administrativa, é reconhecido o bom trabalho desenvolvido pelas entidades governamentais no que concerne à informação sobre contratos de trabalho, seguros, licenças e processos de licenciamento bem como a defesa dos direitos e deveres das várias partes interessadas.

Pelo contrário, no que concerne a uma fiscalização no terreno o termo que melhor poderemos empregar, para a classificação será “intermitente”. Seja pela falta de recursos humanos, meios ou equipamentos adequados, a verdade é que a fiscalização no terreno não se efetiva com a regularidade que porventura seria desejada para o melhor cumprimento da lei e a garantia de operação nas zonas designadas para as diversas embarcações.

Esta ausência de fiscalização no terreno poderá também comprometer o bom cumprimento regular e efetivo das regras de interação junto dos animais. Estamos disponíveis para discutir formas de implementação e melhoria dos diversos processos.

Uma visão holística de possíveis melhorias

Atendendo às diretivas que vão sendo conhecidas a nível europeu, julgamos que será importante que a lei preveja uma aproximação aos critérios ESG (Environmental, Social, and Governance) como forma holística de melhoria não somente da atividade, mas também dos projetos empresariais afetos a esta atividade.

Ambiental (E):

1. Estudar a implementar e adoção de práticas sustentáveis para minimizar o impacto ecológico.
2. Promover uma gestão responsável de resíduos e reduzir o uso de plásticos descartáveis.
3. Utilizar fontes de energia renovável para reduzir as emissões de carbono de acordo com a evolução tecnológica e a realidade financeira das nossas empresas e a realidade dos nossos mares, ou potenciar a sua compensação em colaboração com o Governo Regional em projetos regionais.

4. Apoiar iniciativas de carácter ambiental, desde conservação, educação ou consciencialização.

Social (S):

1. Colaborar com as comunidades locais.
2. Contratar e capacitar funcionários locais, promovendo a criação de empregos estáveis e qualificados e oportunidades económicas para fornecedores locais.
3. Oferecer programas educacionais e acesso ao conhecimento para os residentes locais, promovendo a consciencialização ambiental.
4. Participar de programas de envolvimento comunitário, patrocinar bolsas de estudo para estudantes ou outras iniciativas similares.

Governança (G):

1. Cumprir as regulamentações locais e obter as licenças e autorizações necessárias.
2. Colaborar com instituições académicas e organizações de pesquisa para parcerias científicas.
3. Alocar recursos e fundos para projetos de pesquisa em conservação, internos ou externos.
4. Avaliar continuamente e aprimorar as práticas com base no feedback e nas orientações de especialistas e de estudos científicos independentes que sejam realizados..
5. Garantir a não existência reiterada de más práticas comprovadas, por autos ou processos oficiais, nas suas várias áreas, desde a operação, à parte financeira e relação com o Estado ou de direitos de trabalhadores.

Potenciais critérios de renovação de licenças

Não obstante a nossa Associação estar ainda a trabalhar nisto, é claro que os critérios atuais dizem apenas respeito a níveis de faturação e número de clientes movimentados. Julgamos que tal pode ser mudado como uma forma de trazer melhorias a este setor, numa jornada contínua que se quer de aumento constante da qualidade do que se oferece e no cuidado pelo que se protege.

Colocamos assim à consideração algumas ideias que poderão ser interessantes na sua prossecução e num debate alargado a todos, no espírito que norteou a feitura da lei atual. Assim sendo, sugerimos:

1. Quadro de pessoal qualificado e estável, com potencial majoração de aspetos tais como:
 - a. adesão a programas de formação específica para o setor e especialmente em relação à interação com a vida marinha e em segurança.
 - i. formação especializada na área operacional marítima.
 - ii. formação especializada sobre os animais e ecossistemas.
 - iii. formação especializada sobre cultura e património relacionada com a atividade
 - b. educação/ formação especializada e relevante, formal ou não formal, desde que comprovável.
 - c. educação formal superior de pelo menos um elemento na área da biologia marinha.
2. O cumprimento do estipulado por lei em termos de faturação.
3. A realidade das empresas perante os critérios ESG.
4. Monitorização e acompanhamento do cumprimento da lei.

Longe de ser uma proposta final ou fechada, é antes um conjunto de ideias, que julgamos abrangentes à atividade e à qualidade dos projetos empresariais, mas que gostaríamos de ver discutida e, desde já, nos colocamos como parte interessada para de tal fazer parte.

Sobre os documentos da AOMA e da Azul Carismático

Não obstante potenciais comunicações posteriores, esquecimentos e desconhecimentos de partes ou da totalidade do documento, bem como o expiar de culpa e negações de intenção, cabe-nos as seguintes considerações sobre o documento apresentado pela AOMA cujo assunto se intitula “Assunto: Projeto de resolução de revisão do “Regime Jurídico da Operação Turística de Observação de Cetáceos” – Parecer da Associação dos Operadores Marítimos dos Açores.”, de 23 de março de 2023.

Gostaria esta Associação de dar nota que os nossos associados, que em simultâneo são associados da AOMA, não foram informados nem consultados para potenciais contributos para o documento apresentado por aquela associação.

Vemos com algum agrado a lucidez de documentos posteriores por parte da AOMA, possivelmente fruto da correta ponderação de alguns dos seus membros, no que concerne ao respeito pelos demais operadores e aos seus direitos, juridicamente intocáveis, dizem, mas ética e moralmente ainda mais fruto do contributo para o desenvolvimento sócio económico dos Açores, dizemos nós.

O trabalho apresentado pela AOMA é a todos os títulos censurável, salvo algumas opiniões de natureza científica, pelo que nos quedamos aqui de pseudo análises que pretendem apenas defender interesses próprios e olvidar a proteção ambiental.

Porém, não podemos deixar de registar insinuações torpes e soezes que demonstram o nível do trabalho apresentado. Vejamos, que valem por outros tantos, (“obras de mistério”, “manta de retalhos”, “arma secreta”, “gigantes e anões”,...)

Além da ausência de fundamentação da AOMA que não permite acusações que ignoram de forma voluntária, ou não, a existência de um mercado dinâmico, concorrencial e estável que tem permitido a excelência da oferta do produto e, muito menos, ignora que a montante da atividade estão envolvidos todos os concelhos da região.

O mesmo se diga da atribuição das licenças, que está regulamentada por Lei e sujeita às vicissitudes e dinâmicas do mercado, com cessões de quotas ou transmissões societárias previstas na legislação comercial vigente.

A AOMA, com uma confusão da realidade, pretende colocar em crise um ecossistema por motivos de natureza meramente formal, que, mais uma vez, não têm como móbil principal a proteção ambiental, o bem-estar animal, o equilíbrio do ecossistema e o correto desenvolvimento socioeconómico da RAA

De resto, a AOMA traça um conjunto de juízos arrogantes de alguém que é superior aos seus pares, sem que nenhuma sapiência tenha demonstrado para o ser.

Na mesma esteira, as questões metafísicas das licenças atribuídas, a AOMA ignora, *rectius*, faz que ignora, com o como e porquê foi concedido acesso à Zona Z a dois operadores e aparentemente negado a outros.

A AOMA deveria recordar que desde 2019, foi acordado a todos os operadores do sector o não aumento das licenças, e cuja alteração deveriam ter por motivação estudos científicos.

Confunde também a AOMA, que a atribuição das licenças obedeceu a concursos públicos e ao regime jurídico adjacente, com as normais transmissões societárias previstas na Lei.

A AOMA ignora que a avaliação dos operadores não se pode cingir apenas às percepções dos clientes, mas sim objeto de uma acentuada avaliação e certificação da atividade.

A AOMA, a alguns dos seus associados deveriam incentivá-los a laborarem nas zonas a que lhes estão adstritas, pelo que a adesão a uma efetiva fiscalização é indispensável de imediato.

É absurda e mal-intencionada a intenção da AOMA que a atribuição de licenças deve centrar-se nas dinâmicas comerciais e portuárias e não na proteção ambiental.

Esta inversão de pressupostos traduz a verdadeira vontade simulada da sua proposta.

A AOMA ataca uma das nossas associadas de uma forma desleal e eivada de má-fé, além de ilegal, uma vez que todas as licenças que lhe foram atribuídas respeitaram a Lei, pelo que a tese de conluio, externo ou interno, ou outra qualquer suspeita é aleivosa e patenteadora do nível da sua proposta.

A AOMA ignora que uma das associadas da signatária adquiriu uma empresa que era titular de três licenças.

É ignóbil a crítica da AOMA quanto à melhoria derivada da substituição de equipamentos como a manifesta melhoria da qualidade dos serviços prestados, desde logo com a maior segurança para os utentes.

A AOMA exponencia a sua má-fé quando conclui, sem fundamentação, que uma nossa associada representa um total de mais de 280.000 lugares disponíveis, quando um primário exercício matemático originaria a conclusão que tal número apresentaria uma capacidade

instalada eventualmente equivalente ao dobro do exercício de todas as empresas da Região Autónoma dos Açores.

A AOMA ignora as regras da concorrência, quando uma das suas próprias associadas declarou não ter interesse em novas licenças a curto e médio prazo, em ação judicial contra um dos nossos associados, apesar de reconhecer que as duas maiores empresas nossas associadas são “empresas de referência”.

Não se entende a insinuação torpe do oligopólio, quando uma das suas associadas teve a conduta atrás referida.

A AOMA ignora qual a atividade praticada na zona norte da ilha, incluindo os Mosteiros.

A empresa AZUL CARISMÁTICO de forma falsa, refere que alguns dos nossos associados assumem custos de operação económica na manutenção de embarcações para impedir outros de fazerem negócio.

Mais uma vez a empresa AZUL CARISMÁTICO insinua a fraude estatística quando bem sabe que a exigência na utilização dos equipamentos e na afetação dos clientes impede tal procedimento.

A empresa AZUL CARISMÁTICO ignora ou pretende levar ao engano no que concerne ao licenciamento e adequação das embarcações lançando suspeição e dúvida e omitindo que todas as embarcações das marítimo-turísticas estão devidamente licenciadas e vistoriadas de acordo com legislação específica do setor, obedecendo aos critérios que a lei impõe no que concerne às suas zonas de adequada navegação.

Pelos Associados, o Presidente

Assinado por: **Ruben Manuel Rebelo Rodrigues**

Num. de Identificação: 04923553

Data: 2023.06.22 18:22:18+00'00'



(Ruben Rodrigues)